



ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho– Presidente, Antônio Magela de Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes – membros, reuniram-se para dar continuidade ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**. Após análise de toda documentação apresentada, foi declarada **HABILITADAS** as empresas: **01. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, **02. FRANCISCO L. RIPARDO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, **03. J.V. MARTINS ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ nº 19.572.843/0001-90, **04. ARTIMPEC-CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.122.259/0001-33, por atenderem todas as exigências do edital, e **INABILITADAS** as empresas: **01. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 09.060.561/000150 – apresentou uma cópia (contrato do engenheiro) cujo número do código de autenticação é diferente do número que está na chave de autenticação e não apresentou o termo de autenticação dos termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial. **02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.788/0001-17, não apresentou o índice de grau de endividamento conforme item “3.2.6.2”. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 29 de maio de 2019.


Antônio Eudes de Lima Filho
Presidente


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro


Yuri Cavalcante Magalhaes
Membro